



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 829/2020

Sumário: Delegação de competências para autorização de pagamento de despesas respeitantes às publicações na Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019 e no artigo 6.º do Regulamento dos Serviços Centrais, publicados pelo Despacho n.º 2014/2020, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 16 de julho de 2020, delegar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para autorização de pagamento de despesas respeitantes às publicações na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, no Coordenador do Núcleo de Compras do Departamento de Compras, Património e Projetos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Luís Alberto de Oliveira Batista, nos seguintes termos:

Autorizar pagamento de despesas com publicações na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, até ao limite por ato, no montante de €500,00 (quinhentos euros);

A competência ora delegada, necessita, somente, de uma única autorização de pagamento.

16 de julho de 2020. — Pelo Conselho de Gestão: *António Cruz Serra*, reitor — *Ana Maduro*, administradora — *João Barreiros*, vice-reitor — *João Roquette*, presidente do Estádio Universitário.

313420471